

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

Projeto de Resolução n.º 135/XI (BE) —

“Recomenda ao Governo Regional a adoção de medidas que protejam o  
emprego na Fábrica Conserveira Santa Catarina”

06 DE MAIO DE 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1245	Proc. n.º 109
Data 019/05/06	N.º 135/XI



## 1.º INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **“Projeto de Resolução n.º 135/XI (BE) — Recomenda ao Governo Regional a adoção de medidas que protejam o emprego na Fábrica Conserveira Santa Catarina”**.

## 2.º CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O presente Projeto de Resolução, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do BE, foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

## 3.º CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

A iniciativa em apreciação visa, genericamente, por um lado salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores e, por outro lado, garantir a manutenção e o desenvolvimento da indústria conserveira em São Jorge.

Assim, em concreto, pretende-se recomendar **“ao Governo que:**

- 1. Inclua no caderno de encargos da privatização a obrigação de manutenção dos níveis atuais de emprego por, pelo menos, 15 anos, sem perda dos direitos adquiridos.**
- 2. Inclua no caderno de encargos da privatização a obrigação de manutenção da atual unidade de produção e da sede da empresa na ilha de São Jorge, assim como as atuais marcas detidas pela empresa.**



**3. Inclua no caderno de encargos da privatização a obrigação da modernização tecnológica da empresa. No caso deste processo, à data da eventual privatização, esteja em curso por iniciativa do atual acionista, ficará a nova entidade acionista obrigada a prosseguir a modernização tecnológica da empresa.”**

**Diligências:**

**A Comissão de Economia deliberou não solicitar qualquer diligência ou parecer escrito.**

O Deputado António Lima apresentou a iniciativa, em nome do BE, referindo que é fundamental garantir a proteção do emprego na Fábrica Conserveira Santa Catarina. Acrescentou que a intervenção do Governo Regional dos Açores, em 2008, ocorreu por três principais motivos: i) acautelar as consequências económicas e sociais para a ilha de São Jorge; manter a capacidade exportadora da ilha de São Jorge e da RAA; manter o nível de emprego na Ilha de São Jorge.

Por sua vez, o Deputado António Lima disse ainda que a importância da fábrica é a mesma, em 2019, sendo, por isso, fundamental garantir o emprego e salvaguardar a economia da Ilha de São Jorge. O BE defende que o caderno de encargos garanta a manutenção do emprego, num prazo até 15 anos, a manutenção da fábrica na Ilha de São Jorge, a manutenção das marcas detidas pela empresa Santa Catarina, e a modernização tecnológica da fábrica.

Posteriormente, o Deputado André Rodrigues realçou a importância da Fábrica Santa Catarina para a Ilha de São Jorge, sobretudo devido ao emprego e ao impacto na economia. Referiu ainda que o Projeto de Resolução contempla várias omissões relevantes, uma vez que o Governo Regional dos Açores sempre garantiu o que vem disposto no diploma, nomeadamente na salvaguarda do emprego, na manutenção da fábrica no concelho da Calheta, em São Jorge e a manutenção das marcas pertencentes à empresa.

A seguir, o Deputado António Vasco questionou o BE se a Administração da Santa Catarina prestou informações sobre o “timing” de apresentação do caderno de encargos, para a alienação dos 80% do Capital Social.

Por fim, o Deputado António Lima respondeu que a Administração da empresa indicou que o caderno de encargos está a ser realizado pela SDEA.



---

4.º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

---

O Grupo Parlamentar do PS emite parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emite parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP emite parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emite parecer favorável relativamente à presente iniciativa.

---

5.º. CAPÍTULO - CONCLUSÕES E PARECER

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do BE, e a abstenção com reserva de posição para Plenário do PS, PSD e CDS, emitir parecer favorável ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 6 de maio de 2019.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves